



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – *CAMPUS* CANINDÉ– IFCE

APROVEITAMENTO DE LISTA DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, torna pública a abertura da CHAMADA PÚBLICA nº 01/2020 para aproveitamento de candidato classificado no resultado final do Processo Seletivo Simplificado homologado por meio do Edital nº 04/GDG/IFCE/2019 - *campus* Cedro, de 04 de julho de 2019, publicado no DOU em 08 de agosto de 2019, pág. 52, seção 3, para contratação como Professor Substituto para o *campus* de Canindé do IFCE, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada Pública objetiva consultar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi homologado por meio do Edital nº 04/GDG/IFCE/2019 - *campus* Cedro, para que manifestem, formalmente, seu interesse na contratação como Professor Substituto para as vagas ofertadas no Anexo I.

1.2 A manifestação de interesse **por meio de inscrição** na presente Chamada Pública deverá ser realizada **no período 09 a 13 de julho de 2020 mediante envio de email para cgp.caninde@ifce.edu.br**, no qual o candidato informe expressamente o interesse em participar desta seleção e confirme e-mail preferencial para contato, endereço e telefone.

2. DA CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1 Para fins de aproveitamento por meio da presente Chamada Pública, consta no anexo II a relação contendo todos os candidatos classificados no Edital nº 04/GDG/IFCE/2019 - *campus* Cedro por Subárea e em ordem decrescente de NOTA FINAL obtida pelo candidato.

2.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) tiver obtido maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- b) tiver obtido maior pontuação no quesito “Tempo de Exercício no Magistério”;
- c) tiver obtido a maior nota no quesito, “Domínio de Conteúdo” da Prova de Desempenho Didático;
- d) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade:ano/mês/dia.

2.3 Para efeito de contratação e obedecendo-se à ordem de classificação de que trata o subitem 2.1, os candidatos selecionados dentro do quantitativo das vagas constantes do Anexo I serão **convocados** por meio de notificação eletrônica enviada para o email cadastrado pelo candidato no ato de inscrição na presente Chamada Pública.

2.4 No prazo de até **3 (três) dias corridos** após o envio da notificação de convocação de que trata o subitem 2.3, o candidato deverá se manifestar sobre a **aceitação ou recusa da vaga mediante envio de Termo de Aceite ou Termo de Desistência digitalizado para o email cgp.caninde@ifce.edu.br**.

2.5 A **ausência de manifestação** no prazo estabelecido no subitem 2.4 resultará na automática exclusão do

candidato da lista de selecionados na presente Chamada Pública, autorizando o IFCE a promover a convocação dos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

2.6 A **DESISTÊNCIA** ou a **AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO** implicará na exclusão do candidato da lista de aproveitamento da Chamada Pública, permanecendo na lista de classificados do Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.

2.7 O candidato que manifeste seu **ACEITE** em ser contratado para a vaga para a qual foi convocado nos termos do subitem 2.3 será excluído da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para o qual restou aprovado.

2.8 O candidato selecionado na presente Chamada Pública e que não seja convocado nos termos do subitem 2.3 permanecerá na relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.

2.9 O candidato será contratado como professor substituto sob o regime da Lei nº 8.745/93, com remuneração correspondente à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772/2012, mediante o atendimento das regras e procedimentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.

2.10 A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade **e deverá ser agendada junto à Coordenadoria/Departamento de Gestão de Pessoas** (telefone: 85 3455-3015/Ramal 4332 ou e-mail: cgp.caninde@ifce.edu.br) no prazo de **até 08 dias corridos** após a data de envio da convocação de que trata o subitem 2.3, devendo ser observados os demais requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora da Chamada Pública poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma.

3.2 Fica estabelecido o horário de Fortaleza-CE como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.

3.3 A seleção na presente Chamada Pública não assegura ao candidato o direito a contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à conveniência e oportunidade da Administração.

3.4 Ao aceitar ou desistir da participação na presente Chamada Pública, o candidato declara ter ciência que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, bem como, quando não houver manifestação no prazo assinalado, não podendo alegar desconhecimento das informações.

3.5 Os candidatos selecionados nesta Chamada Pública são responsáveis pela atualização de seus dados, devendo entrar em contato com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* Canindé, via email (cgp.caninde@ifce.edu.br), em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição.

3.6 A presente Chamada Pública não resultará na formação de cadastro de reserva, ficando seu prazo de validade limitado ao preenchimento da vagas ofertadas no Anexo I pelos candidatos selecionados na lista de aproveitamento.

3.7 O IFCE divulgará em sua página na internet (<https://ifce.edu.br/caninde/menu/editais/2020>), sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

3.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Chamada Pública.

Assinado Eletronicamente
FRANCISCO ANTONIO BARBOSA VIDAL
Diretor-Geral do *campus* Canindé

ANEXO I – RELAÇÃO DAS VAGAS

REGIME DE TRABALHO: 40H/SUBSTITUTO

ÁREA	SUB-ÁREA	HABILITAÇÕES	TOTAL DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	<ul style="list-style-type: none">• BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS• BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	1AC 0 N 0 PCD

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL N ° 04/GDG/IFCE/2019 - CAMPUS CEDRO

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Hilda Roberta Pereira Lima Diniz	56,57	5º
José Ricardo Jacinto Soares	50	6º
Ana Beatriz Bernardes Oliveira	40	8º



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 06/07/2020, às 19:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1824750** e o código CRC **364A0712**.

